Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 501, quinta-feira, 21 de julho de 2016

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 060/2016

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Cristiano Orestes Crestani**
Protocolo**:** nº **31833 de 10/06/2016**
Autorização: nº **060**
RG nº **3.169.821-2** e CPF nº **015.111.779-93**

PARA

Autorizatário Transferido: **Gisele Zanca**
RG nº **1.609.242** e CPF nº **670.240.689-49**

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 17/07/2016, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0320552** e o código CRC **4842901F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 71/2016

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações a serem realizadas pelo Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais e nos termos do previsto no artigo 51, da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para nos termos e com as atribuições fixadas na Lei nº 8.666/1993, processarem as licitações realizadas pelo Hospital Municipal São José:

Membros titulares:

- Tiani Regina de Borba – matrícula 87966 - Presidente
- Daiana Aparecida Rodrigues – matrícula 78233
- Ricardo Luiz Wandall – matrícula 79044

Membros suplentes:

- Rodrigo Costa Sumi de Moraes – matrícula 77777 - Presidente
- Clarissa Pasini Rabuske – matrícula 75799
- Cledinéia Anderle – matrícula 72388
- Daniel dos Santos – matrícula 83744;

Art. 2º - Nos termos do previsto no § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/1993, esta Portaria terá validade de 1 (um) ano.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 47/2016 de 30/05/2016.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de julho de 2016.

Paulo Manoel de Souza
Diretor-Presidente Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0321427** e o código CRC **2FCEF0A6**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA Nº 045/2016

Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos procedimentos administrativos instaurados para a prática de apurar maus tratos aos animais.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014, e,

Considerando a Política de Proteção Animal no Município de Joinville, disciplinada na Lei Complementar nº 360/2011;

Considerando a necessidade de prefererência na tramitação dos processos sobre maus tratos aos animais, isto para evitar a prescrição do crime na esfera penal, bem como, para evitar a perda do objeto tutelado, resguardando a integridade dos animais.

RESOLVE:

Art . 1º - Conceder prioriadade na tramitação dos Procedimentos Adminstrativos Ambientais intaurados para apurar a prática de maus tratos aos animais no âmbito desta Secretaria.

Art . 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Romualdo Theophanes de França Junior
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 05:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0324607** e o código CRC **F645F1A5**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA nº. 045/2016

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, **Romualdo Theophanes de Franca Junior** , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para o cargo de Função Gratificada na área de Coordenação da implantação do Sistema Eletrônico de Licenciamento, a partir de 14/07/2016, ao servidor Josimar Neumann, matrícula 44.845.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/07/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 05:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0323934** e o código CRC **4AB03102**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 348/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA CRISTINA WILLE, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 64/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto a suposta negligência em atendimento médico ocorrido no dia 30/06/16, no PA NORTE.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de julho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327925** e o código CRC **9BEED0F8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 349/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 58/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Jeshua Maria Moura, matrícula 41.710, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA Leste, Secretaria da Saúde, que supostamente teria descartado ficha multidisciplinar de paciente, substituindo por nova ficha, transcrevendo a evolução de outra técnica de enfermagem e deixando sem informações descritas por outra técnica de enfermagem.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso III da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de julho de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0328950** e o código CRC **390447E1**.

EDITAL SEI Nº 0321898/2016 - IPPUJ.UID

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- CONSELHO DA CIDADE -

MANDATO 2016 – 2019

SEGUNDA REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019,** para a segunda Reunião Ordinária, no dia 3 de agosto de 2016, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da primeira reunião, realizada em 06/07/2016;
3. Apresentação sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir (Leis Complementares ao Plano Diretor de Joinville);
4. Debate e encaminhamento;
5. Apresentação sobre o Projeto Vale Verde – Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Cubatão (demanda da Câmara de Vereadores de Joinville);
6. Debate e encaminhamento;
7. Formação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville (eleição de conselheiros para suprir as vacâncias remanescentes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville);
8. Regulamento das reuniões do Conselho da Cidade;
9. Pauta da próxima reunião;
10. Assuntos Gerais.

Joinville, 14 de julho de 2016

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis

Secretário Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/07/2016, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Clailton Dionizio Breis**, **Gerente**, em 18/07/2016, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2016, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0321898** e o código CRC **CC394B4D**.

EDITAL SEI Nº 0328179/2016 - IPPUJ.UID

Joinville, 21 de julho de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- CONSELHO DA CIDADE -

MANDATO 2016 – 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019,** para **Reunião Extraordinária**, no dia 27 de julho de 2016, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;

2. Apresentação sobre o Projeto Vale Verde – Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Cubatão (demanda da Câmara de Vereadores de Joinville);

3. Debate e encaminhamento;

4. Análise de outros projetos encaminhados para apreciação do Conselho da Cidade;

5. Assuntos Gerais.

Joinville, 21 de julho de 2016

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis

Secretário Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2016, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Clailton Dionizio Breis**, **Gerente**, em 21/07/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0328179** e o código CRC **3C2593F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327531/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **767/2016**. Empresa Contratada: **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - ME**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para os usuários cadastrados pela Atenção Básica - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327531** e o código CRC **1A9C103D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327550/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **769/2016**. Empresa Contratada: **Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para os usuários cadastrados pela Atenção Básica - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327550** e o código CRC **43E50FA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327560/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **770/2016**. Empresa Contratada: **Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para os usuários cadastrados pela Atenção Básica - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 61.170,00 (sessenta e um mil cento e setenta reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327560** e o código CRC **91702520**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327566/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **771/2016**. Empresa Contratada: **Vida Forte Nutrientes Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda EPP**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 32.508,00 (trinta e dois mil quinhentos e oito reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327566** e o código CRC **9BC966C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327572/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **772/2016**. Empresa Contratada: **Nutriclin Saúde Com. de Produtos Nutricionais Ltda ME**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327572** e o código CRC **F6F283FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327576/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **773/2016**. Empresa Contratada: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 5.395,20 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327576** e o código CRC **61FD1AAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327580/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **774/2016**. Empresa Contratada: **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 18.755,88 (dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327580** e o código CRC **775F20CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327583/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **775/2016**. Empresa Contratada: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327583** e o código CRC **ED75BEEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327588/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **776/2016**. Empresa Contratada: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 33.042,45 (trinta e três mil quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327588** e o código CRC **AC3AC698**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327591/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **777/2016**. Empresa Contratada: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327591** e o código CRC **4F882E5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327640/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **778/2016**. Empresa Contratada: **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 76.220,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327640** e o código CRC **296BD538**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327647/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **779/2016**. Empresa Contratada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327647** e o código CRC **4FE369AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327652/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **780/2016**. Empresa Contratada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 77.780,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327652** e o código CRC **AD453B05**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327654/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **781/2016**. Empresa Contratada: **La Dalla Porta Junior EPP**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 2.713,75 (dois mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327654** e o código CRC **3DF1D8BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327659/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **782/2016**. Empresa Contratada: **Prati, Donaduzzi & CIA Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327659** e o código CRC **0B24B36D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327671/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **783/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 78.345,10 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327671** e o código CRC **0EC04161**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327677/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **784/2016**. Empresa Contratada: **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 1.561,74 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327677** e o código CRC **79A65DB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327685/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **785/2016**. Empresa Contratada: **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327685** e o código CRC **57D4696D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0327688/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **786/2016**. Empresa Contratada: **CM Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 35.200,64 (trinta e cinco mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327688** e o código CRC **E04E61A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0324733/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 263/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE, assinado em 07/07/2016, com a vigência até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de

dezembro de 2016, no valor de R$ 504.720,00 (quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/07/2016, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0324733** e o código CRC **5F4209C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0324762/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 266/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Aviz Comércio e Material de Construção Ltda, que versa a aquisição de cimento para a Fábrica de Tubos - SEINFRA (Cimento CPII Z OU S – 1.800 sacos de 50 kg), assinado em 11/07/2016, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/07/2016, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0324762** e o código CRC **9EC4FD0A**.

ERRATA SEI Nº 0327814/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 21 de julho de 2016.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900002/2013

PROCESSO 000010_2013

SEI Nº 16.0.014373-0

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte público municipal.

ERRATA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2013

O Hospital Municipal São José retifica a redação do **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2013,** oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n.º 900002/2013.**

Onde se lê:

Joinville, 07 de Julho de 2015.

Leia-se:

Joinville, 07 de Julho de 2016.

As demais informações permanecem inalteradas.

Joinville, 21 de Junho de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2016, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327814** e o código CRC **3EF0E095**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 5/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até (21/07/2020) totalizando (48) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Soluções Empreendimentos e Incorporações Ltda.

CNPJ: 12.120.015/0001-72

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47)

Endereço: Rua Augusto Schmidt, 432 – Bairro Petrópolis

Bairro: Petrópolis

Inscrição Imobiliária: 13.10.23.69.0611.000

CEP: 89213-300

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eng. Ambiental Mirela Figueiredo Pereira

CREA/SC nº: 102950-2

ART nº: 5424556-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Eng. Ambiental Gabriella Vargas Coelho – CREA/SC nº 102064-0 - ART nº 5424546-6; (RAP, PGRCC, PMR)
- Eng. Ambiental Mirela Figueiredo Pereira – CREA/SC nº 102950-2 - ART nº 5424556-3; (RAP, PGRCC, PMR)
- Geólogo Fernando Salles Tavares - CREA/SC nº 047844-8 – ART nº 5415062-3.
- Eng. Civil Giovanio Gonçalves – CREA/SC nº 069829-7 – ART nº 5656226-0; (projeto e execução)
- Técnico em Geomensura Daniel Sulis da Costa – CREA/SC nº 112612-5 – ART nº 5414885-7;
- Eng. Ambiental Fabiano Pontes Mendonça – CREA/SC nº 113201-5 – ART nº 5746045-0

3.2 DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2.4 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.3.1 Dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente ou implantar sistema de coleta e tratamento temporário de acordo com normas vigentes para o canteiro de obras;

3.3.2 Implantar a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do empreendimento conforme projeto aprovado nesta Secretaria. O projeto da ETE, para atender uma população de 104 pessoas, é de responsabilidade técnica do Eng.º Ambiental Fabiano Pontes Mendonça (CREA/SC nº 113201-5 – ART nº 5746045-0).

O sistema deverá ter manutenção e operação conforme manual de operação apresentado, no intervalo estabelecido em projeto, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação.

3.3.3 Fica o empreendedor desde já comunicado que o sistema de tratamento deverá estar apto a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação pertinente com a devida apresentação anual das análises comprobatórias da qualidade do efluente, sob

pena e imediata interdição e adequação do mesmo. Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, o projeto deverá, também, estar em conformidade com o item 5.4 da NBR 13.969/97, Resoluções CONAMA 357/05 e 430/2011, Lei Estadual 14.675/09, COMDEMA 01/09.

3.3.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3.5 Apresentar num prazo de 60 dias a Viabilidade Técnica (VT) retificada.

3.4 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.4.1 Esta licença não autoriza qualquer supressão de vegetação.

3.4.2 De acordo com o projeto arquitetônico na faixa de Area de Preservação Permanente (APP) não será utilizado com construções e, deverá ser plantadas 08 (oito) árvores.

3.4.3 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem. E conforme projetos e estudos apresentados não haverá obras de terraplanagem no imóvel.

3.5 DOS RESIDUOS SÓLIDOS

3.5.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.6 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o

que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 Deve-se solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

3.9 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.10 Esse processo possuiu Auto de Infração Ambiental nº 000494 de 05/07/2016, e auto de embargo/interdição nº 000585, por supressão de vegetação sem autorização, terraplanagem sem autorização e inicio da construção sem a licença ambiental, o qual gerou um Processo Administrativo Ambiental (PAA).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 21/07/2016, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 21/07/2016, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0325252** e o código CRC **2B637557**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 15/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 20/07/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Polzin Administração de Bens e Imóveis LTDA

CNPJ: 08.016.865/0001-58

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3422-3500

Endereço: Rua Pastor Dommel, nº 80

Bairro: Pirabeiraba

CEP: 89239-150

Inscrição Imobiliária: 08.13.34.11.0863.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Angela Domingos do Amaral – CRBio nº 075813/03-D – ART nº 2016/03215

Eng.º Hugo Boris Mendieta Vasquez - CREA-SC nº 048272-0 - ART nº 5731212-4 e 2705921-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0327163, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 12 apartamentos e 03 salas comerciais. Área construída de 2.226,59 m², imóvel de 1.511,96 m², matrícula n° 117.299 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos
Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.
Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria .

3.3 Efluentes sanitários
O empreendimento encontra-se em área de expansão da rede públicacoletora de esgoto conforme VT n° 126/2009 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário, do tipo fossa séptica, filtro anaeróbio, conforme projeto apresentado nesta Secretaria.
O empreendedor deverá fazer manutenção anual do sistema ou conforme indicado em projeto. Anualmente deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação do sistema de tratamento, e estar em conformidade com o item 5.4 da NBR 13.969/97, Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09, Resolução COMDEMA nº 01/09. As coletas deverão ser realizadas, no mínimo, 90 dias após a limpeza do sistema.
Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Atmosférica
Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 4064, por licença vencida e operação sem licença, o qual gerou um PAA.

3.6 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federaln° 6514/2008.

3.7 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.8 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 20/07/2016, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 21/07/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327193** e o código CRC **90812045**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 14/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 20/07/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: João Miguel Engenharia e Incorporações LTDA

CNPJ: 08.941.500/0001-30

Atividade: Comdomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3422-3033

Endereço: Rua Alberto Kroehne, nº 115

Bairro: Atiradores

CEP: 89204-600

Inscrição Imobiliária: 13.20.12.63.0570.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Tiago Felipe Payão – CRQ nº 13302473 – ART nº 3559/2014

Eng.º Guillermo Ariel Lovera Cares - CREA-SC nº 024030-4 - ART nº 5397381-2

Eng.º João Miguel Rodrigues dos Santos - CREA-SC nº 017372-0 - ART nº 2417286-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 - Licença de operação baseada no Parecer Técnico nº 0327083, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 42 apartamentos, denominado Edifício Funchau. Área construída de 4.944,25 m², imóvel de 868,00 m², matrícula n° 1.883 – 2º RI.

3. 2 – Resíduos sólidos
Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 – Efluentes sanitários
O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 026/2010 da Companhia Águas de Joinville.

3.4 – Poluição Atmosférica
Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 –Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 20/07/2016, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 21/07/2016, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327125** e o código CRC **55A9AC67**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 4/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 20/07/2018 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: IML Indústria de Embalagens Ltda.

CNPJ: 20.316.164/0001-30

Atividade: 23.21.00 - Fabricação de Artigos de Material Plástico.

CONSEMA: 14/2012

Telefone: (47) 3425-1805

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8.300

Bairro: Zona Industrial Norte

Complemento: Condomínio Industrial Perini Business Park, Bloco J, Módulo 04.

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.72.1787.0085

CEP: 89.219-600

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Ana Paula Mura Nastari Mattos

Registro Profissional: CRQ nº 05570

ART nº: 3053/2016

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0325426/2016, refere-se à viabilidade para implantação de uma industria que realizada a atividade de FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, contendo 2.506,21 m² de

área construída, aproximadamente 7.507,14 m² de área útil, instalada na matrícula nº 143.058 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

1. DO MONITORAMENTO

1.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1.1.2 Apresentar, juntamente com o pedido para Licença de Operação, inventário de resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, comprovando a destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço.

1.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

1.3 POLUIÇÃO SONORA

1.3.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e NBR 10.151/00, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

1.3.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

3. OUTRAS CONDIÇÕES

Para emissão de Licença Ambiental de Operação - LAO é necessário apresentar os documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação da LAO, além do documento listado abaixo:

- Projeto dos Controles Ambientais com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e execução.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 20/07/2016, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 21/07/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0326789** e o código CRC **647A8A7B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

TERMO DE DECISÃO

Após análise dos autos, acolho integralmente o relatório final da Comissão do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 43/16, constante dos autos, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição.

Diante do exposto, determino ao servidor **Guilherme Christmann**, matrícula 46.302, ***o retorno ao exercício*** do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade do servidor desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

Determino, finalmente, a emissão do ato administrativo necessário referente o retorno ao exercício do cargo público do servidor.

Joinville, 20 de julho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0327785** e o código CRC **63DFD644**.